EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **N.º COMPRAS.GOV 45/2026** **N.º INTERNO GMS 676/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO **SRP**	**UASG: 928658** Início da sessão / disputa de lances: **10 h 00 min do dia 03/12/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **SACOS PLÁSTICOS**, a fim de atender às demandas do **Hospital Estadual de Maringá - UEM,** bem como às demandas dos demais **órgãos participantes da SRP.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 2.628.646,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).**

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas, https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Josias Pereira da Cruz** e equipe de apoio, designados pela **Resolução SEAP nº 14.126/2026**, servidores efetivos do **DECON/SEAP.**
- E-mail: decondl1@seap.pr.gov.br
- Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9** das **Condições Gerais** deste Edital;

4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no **Termo de Referência**, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços **(Anexo III)**, não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **11 e 14** exclusivos a ME/EPP/MEI, e dos lotes **02, 04, 06, 08, 10 e 13** com cota reservada, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos lotes **01, 03, 05, 07, 09 e 12** classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).**

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
    - Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
    - Anexo VII.I da Ata de Registro de Preços
    - Anexo VII.II da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br,conforme instruções que podem ser

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1166
Mov. 123

obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do **Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.**

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **item 2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no **item 2.3.2;**

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL:

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1167
Mov. 123

campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no **item 3.3**, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação na sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1168
Mov. 123

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no **item 2 Das Condições Específicas deste Edital.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo de real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após este prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços de até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1169
Mov. 123

segundo a ordem crescente de valores **(menor preço).**

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento),** na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1170
Mov. 123

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.28.2.**

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.1.1 Será exigida **5 (cinco) unidades** de amostras por lote, para as análises serem feitas com base nos seguintes parâmetros: dimensões, transparência, material, espessura, selagem, embalagem e identificação.

6.6.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do **Termo de Referência (Anexo I)** e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, a saber: dimensões; espessura mínima; material; aspecto/transparência;

6.6.3.3 As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no **item 1.5.1 do Termo de Referência.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço,

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ **(item 3.3)** deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 3.3**, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III.**

9. OS RECURSOS:

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no **item 13** deste Edital.

11.2 Com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto nos §4º, §5°, §6º e §7° do Art. 298 do Decreto n. º 10.086, de 2022. Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo:

11.2.1 O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação do certame; e

11.2.2 Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

11.2.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item **11.2.1** antecederão aqueles de que trata o item **11.2.2.**

11.2.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens **11.2.1** e **11.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.2.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto 10.086/2022;

11.2.5 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.2.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 298 do Decreto 10.086/2022 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1175
Mov. 123

da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.**

11.3.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando os art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo)**, tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado, **24 de julho de 2026** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

11.8.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

11.9.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos **itens 12.2 e 12.4** ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.5**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1178
Mov. 123

(PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3.1 Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União a exemplo dos Acórdãos 1211/2021 - Plenário, 2443/2021-Plenário, 1204/2024—Plenário e 1788/2026 – Plenário, em até **1 (um) dia útil.**

14.4 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

14.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.6 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.7 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.8 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.9 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 1.1** das **Condições Gerais do Pregão Eletrônico** ou **correio eletrônico.** O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.10 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.11 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.12 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1179
Mov. 123

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo n° 25.796.178-8 – Pregão Eletrônico nº 676/2026 – EDITAL

Curitiba, 13 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Aline de Almeida Santos
Assessoria - SEAP/DECON/DL

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1180
Mov. 123

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de sacos plásticos, a fim de atender às demandas do Hospital Estadual de Maringá - UEM, bem como às demandas dos demais órgãos participantes da SRP.

1.1.1. Para melhor visualização as especificações, preço máximo, lotes e quantidades constam no anexo I.I deste Termo de Referência.

1.1.1.1. O valor total dos lotes corresponde a R$ 2.628.646,02 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

1.1.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.3. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.1.4. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.5. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1.2.1. Exigências aplicadas:

1.2.2. Fabricante

1.2.3. Marca

1.2.4. Procedência

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1181
Mov. 123

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega;

1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

1.4.2.1. O objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo VI do Edital, devendo o fornecedor observar rigorosamente as condições de acesso e horários de carga e descarga de cada órgão integrante da ata.

1.4.2.2. Local de entrega (Órgão Demandante):

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida São Vicente de Paulo, nº 45-A – Jardim São Jorge

CEP 87.080-640, Cidade: Maringá/PR

Setor: Depósito Almoxarifado- HUM

Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30, 13h30 às 16h30

Fone: (44) 3011-9335 / 3011-9122

E-mail: jbsilva2@uem.br / hum-alc@uem.br / arbuck@uem.br

Responsável pelo recebimento: Jaime, Elvis, Claudinei, Isaías, Anderson.

1.4.2.3. Local de entrega dos bens destinados aos demais órgãos participantes, conforme especificado no Anexo VI.

1.4.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto em até 10 (dez) dias corridos nos termos do Edital e da legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1182
Mov. 123

1.5. Amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida São Vicente de Paulo, nº 45-A – Jardim São Jorge

CEP 87.080-640, Cidade: Maringá/PR

Setor: Depósito Almoxarifado- HUM

Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30, 13h30 às 16h30

Fone: (44) 3011-9335 / 3011-9122

E-mail: jbsilva2@uem.br / hum-alc@uem.br / arbuck@uem.br

Responsável pelo recebimento: Jaime, Elvis, Claudinei, Isaías, Anderson.

1.5.1.1 Será exigida 5 (cinco) unidades de amostras por lote, para as análises serem feitas com base nos seguintes parâmetros: dimensões, transparência, material, espessura, selagem, embalagem e identificação.

1.5.2 O prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para a entrega das amostras é suficiente e hábil, e não restringe indevidamente a participação de licitantes, por se tratar de um objeto comum e de fabricação continua.

1.5.3 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado,

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1183
Mov. 123

confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, a saber: dimensões; espessura mínima; material; aspecto/transparência;

***1.5.8** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.*

1.5.8.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8.2. Constatada a existência de vícios sanáveis na amostra apresentada ou dúvidas quanto às especificações técnicas, a Administração promoverá diligências, nos termos do art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021(Acórdão TCU 884/2026), para o saneamento, podendo conceder prazo para a reapresentação de amostras ou complementação de informações, desde que não haja alteração da substância da proposta.

1.5.8.3. A diligência prevista no subitem 1.5.8.1 será comunicada formalmente ao licitante, que terá o prazo de conforme item 1.5.1, contados da notificação, para sanar o vício ou reapresentar a amostra, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação fundamentada, a critério da Administração. O não atendimento no prazo fixado implicará a manutenção da reprovação da amostra e a consequente*

desclassificação da proposta

1.5.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1184
Mov. 123

1.5.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Hospital Universitário de Maringá (HUM) é referência é referência SUS para a população de Maringá e 30 municípios da região (15ª RS) em atendimentos de urgência e eletivos para atendimentos clínicos, ginecológicos e cirúrgicos, bem como realiza procedimentos no Pronto Atendimento e Ambulatório, cujo fluxo gera elevada demanda da utilização de diversos materiais em quantidade suficiente para uma assistência adequada e segura.

O HUM faz parte da Universidade Estadual de Maringá e possui certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”, e todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A presente aquisição, via Sistema de Registro de Preços, é essencial para garantir o suprimento contínuo de sacos plásticos técnicos no Hospital Universitário de Maringá (HUM). Estes insumos são indispensáveis para a manutenção da biossegurança e conformidade técnica, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 63/2011 e RDC nº 216/2004), conforme as necessidades específicas de cada setor: Farmácia e Lavanderia (RDC nº 63/2011): Utilizados na unitarização e fracionamento

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1185
Mov. 123

de medicamentos, assegurando a integridade do fármaco e a identificação precisa das dosagens; e no acondicionamento e selagem de roupas e enxovais, preservando a assepsia e evitando a recontaminação durante o transporte e armazenamento; Nutrição (RDC nº 216/2004): Necessários para o armazenamento e porcionamento de dietas e insumos em embalagens de grau alimentício, garantindo a conservação nutricional e a proteção contra contaminantes físicos e biológicos; A ausência desses materiais configura infração sanitária e compromete gravemente a segurança do paciente. O impacto direto inclui o risco elevado de contaminação cruzada, a interrupção da cadeia de esterilidade do enxoval hospitalar e a inviabilidade do fracionamento seguro de dietas e medicamentos, expondo a instituição a sanções dos órgãos de fiscalização e prejudicando a continuidade da assistência à saúde.

2.2. Demais órgãos participantes

2.2.1. Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 414/2025, e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas elaborados pelos órgãos participantes, aceite ao ETP e ao Gerenciamento de Risco elaborados pelo demandante do processo, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 24/65;

2.2.2. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 21/22.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto do processo é um bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e será consumido no seu uso. Diante do exposto, e considerando as características do objeto a ser contratado e as características do mercado, conclui-se que a aquisição é a única solução de mercado. Para a aquisição, a descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, e se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública. De acordo com a natureza dos itens, não há custos iniciais, de operação e manutenção, atualização ou modernização atrelados.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1186
Mov. 123

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para a Abertura de Processo Licitatório - SRP do Preg-e 676/2026, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.1.1. Em atenção ao inciso I do Art. 368 do Decreto supra, foi realizada a Pesquisa 18.294/2026 no Sistema GMS sem retorno até a conclusão do mapa de preços;

4.1.2. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., com comprovações anexadas ao protocolado;

4.1.3. Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de website, a fim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.1.4. Referente ao inciso IV do Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando 5 (cinco) resultados conforme Mapa de Formação de Preços;

4.1.5. A fim de atender ao inciso V, foram consultados valores no portal Menor Preço Compras Paraná e Base NF-e com resultados disponíveis somente para essa última base;

4.1.6. Foi aguardado 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e no sistema GMS;

4.1.7. Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitações via e-mails entre 16/06/2026 e 07/07/2026.

4.1.8. Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no inciso VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação;

4.1.9. Entende-se que a metodologia MÉDIA está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Este critério foi adotado devido a homogeneidade das amostras obtidas e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado. Além disso, apresenta-se como o menor preço entre os critérios analisados;

4.1.10. Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1187
Mov. 123

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será licitado em 14 lotes, com a distribuição pertinente à Ampla Concorrência, lotes exclusivos e reservados à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) após a IRP e precificação definitiva.

A possibilidade de adjudicação por item traz os seguintes benefícios ao processo:

5.1.1 Ampliação da concorrência: Ao dividir os objetos em lotes, é possível atrair um maior número de participantes, desde microempresas a empresas de grande porte, nacionais ou multinacionais. Isso aumenta a competitividade e a diversidade de ofertas, resultando em melhores condições de contratação para a Administração Pública;

5.1.2 Estímulo à participação de pequenas empresas: Ao dividir o processo em lotes menores, é facilitado o acesso de pequenas e médias empresas ao processo licitatório. Isso promove a inclusão de empreendimentos de menor porte, estimulando a concorrência justa e fortalecendo o mercado;

5.1.3 Agilidade na contratação: Ao licitar por lote, é possível acelerar o processo de contratação. Cada lote é considerado como uma unidade independente, o que permite que a administração pública possa realizar a contratação por etapas, em que um lote fracassado/deserto não interfira nos demais lotes do processo;

5.1.4 Especialização e eficiência: A licitação por lote permite a especialização de fornecedores em determinados segmentos, possibilitando a escolha de empresas especializadas em diferentes aspectos do objeto licitado. Exemplo: participação direta de fabricantes de determinados itens específicos. Isso pode resultar em maior eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos.

5.2 A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e o fornecimento deverá ocorrer em quantas etapas forem solicitadas, de acordo com as demandas do Hospital Universitário Regional de Maringá - UEM e demais órgãos participantes do processo licitatório.

Por fim, os itens não são necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1188
Mov. 123

I - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2 Através da análise dos critérios de sustentabilidade do Decreto Estadual nº 10.086/2022, conclui-se pela aplicabilidade, nesta aquisição, somente do art. 362 inc. III, em razão das peculiaridades do objeto; a exigência de resina reciclada compromete requisitos essenciais de transparência, resistência e atoxidade do insumo, além de gerar alto risco de restrição à competitividade e encarecimento das propostas no mercado fornecedor, registrando-se, contudo, que o produto a ser fornecido é composto por material reciclável após o uso. Por todo o exposto, resta devidamente demonstrado e fundamentado que os critérios foram formalmente avaliados e afastados em razão das peculiaridades e exigências intrínsecas ao objeto contratado.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os lotes **11 e 14** estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006.

7.2. Os lotes **02, 04, 06, 08, 10 e 13** estão reservados para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Para obtenção de benefícios a que se refere aos itens 7.1 e 7.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no parágrafo § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.4. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos lotes **01, 03, 05, 07, 09 e 12**, classificados como de ampla concorrência.

7.5. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1189
Mov. 123

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.1 Local Entrega órgão demandante:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Logradouro: Avenida São Vicente de Paulo, nº 45-A – Jardim São Jorge

CEP 87.080-640, Cidade: Maringá/PR

Setor: Depósito Almoxarifado- HUM

Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30, 13h30 às 16h30

Fone: (44) 3011-9335 / 3011-9122

9.1.1.1 As entregas para os demais órgãos participantes deste certame, deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste edital de licitação.

9.1.2 O prazo de 15 dias corridos é adequado porque o objeto é bem comum, de fabricação e comercialização contínua e pronta entrega no mercado, não exigindo produção sob encomenda, o que não restringe a competitividade. Informamos que o referido prazo de entrega é comumente adotado para bens de consumo comuns registrado em atas de registro de preço. O período é suficiente para que fornecedores organizem a logística de envio, especialmente quando se trata de produtos padronizados sou de pronta entrega no mercado. Prazos elevados podem comprometer a execução contratual e a satisfação da necessidade pública. Tratando-se de insumos comuns do mercado de embalagens, espera-se que as empresas atuantes no setor mantenham estoques regulares dos objetos.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1190
Mov. 123

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O recebimento definitivo verificará: quantidade; dimensões; espessura mínima; material; transparência; marca, fabricante e procedência conforme proposta e amostra aprovada. Em desconformidade, aplica-se o item 9.4.

9.8.1 As entregas para os demais órgãos participantes deste certame, deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste edital de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1191
Mov. 123

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1192
Mov. 123

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1193
Mov. 123

Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n. º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1194
Mov. 123

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1. Prova de atendimento ao requisito: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o proponente fornece ou já forneceu satisfatoriamente bens compatíveis e/ou semelhantes com o objeto desta licitação, devendo comprovar a capacidade na proporção de 10% do quantitativo licitado. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, principalmente não ser produto de prateleira no mercado, pois precisa atender a especificidade padrão da solicitante;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R$ 2.628.646,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 Com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto no § 4º,

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1195
Mov. 123

§ 5º § 6º e § 7º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

12.7.1 O registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

12.7.2 O registro dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame;

12.7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 12.7.1 antecederão aqueles de que trata o item 12.7.2.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nem garantia contratual estendida, mantendo-se apenas a garantia legal. Justifica-se por se tratar de um objeto comum, de consumo imediato, sem instalação ou assistência técnica, com valor unitário baixo, além de que a exigência de garantia aumentaria os custos dos licitantes, com reflexo nos preços, e poderia afastar microempresas e empresas de pequeno porte, em prejuízo da competitividade.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1196
Mov. 123

16. VIGÊNCIA

16.1. Da vigência da ata de registro de preços

16.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2. Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

17.1.1. A data-base para o reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **24 de julho de 2026, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexado ao processo.**

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1197
Mov. 123

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado, 24 de julho de 2026 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2. O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

18.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

18.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

18.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

18.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307-A

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1198
Mov. 123

do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n. º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N. º 10.086, de 2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n. º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante UEM, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Marcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão – SEAP/DECON/DP

(Assinado eletronicamente)
João Eduardo Alves
Agente Profissional - SEAP/DECON/DP

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1199
Mov. 123

Anexo I.I

Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1200
Mov. 123

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 676/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Protocolo: 2026/257961788

LOTE 1: SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114794 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	17.565	58,6300	1.029.835,95
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (1.008) CEDEC (12) DEPPEN (15.000) IDR (189) PMPR-APMG (75) PMPR-CIOC (19) PMPR-COGER (1) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (75) SEJU (225) SUBPR-2CRPM (72) SUBPR-4CRPM (66) SUBPR-6CRPM (90) UEM (563) UNESPAR (150) UNIOESTE CASC (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):					1.029.835,95

LOTE 2: SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1201
Mov. 123

1	8107.114794 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 40cm, Comprimento: 60cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	5.841	58,6300	342.457,83

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (335)
DEPPEN (5.000)
IDR (63)
PMPR-APMG (25)
PMPR-CIOC (6)
PMPR-RPMon (25)
SEJU (75)
SUBPR-2CRPM (23)
SUBPR-4CRPM (22)
SUBPR-6CRPM (30)
UEM (187)
UNESPAR (50)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):	342.457,83

LOTE 3: SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114795 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 18cm, Comprimento: 36cm, Espessura mínima: 0,05mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	11.187	41,0600	459.338,22

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (651)
CEDEC (12)
IDR (7.941)
PMPR-APMG (38)
PMPR-COGER (2)
PMPR-CPE (10)
PMPR-HPM (135)
SEJU (225)
SUBPR-2CRPM (136)
SUBPR-6CRPM (87)
UEM (1.800)
UNESPAR (150)

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm (R$):	459.338,22

LOTE 4: SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm - Cota reservada para ME/EPP

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114795 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 18cm, Comprimento: 36cm, Espessura mínima: 0,05mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	3.717	41,0600	152.620,02

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (216)
IDR (2.646)
PMPR-APMG (12)
PMPR-HPM (45)
SEJU (75)
SUBPR-2CRPM (45)
SUBPR-6CRPM (28)
UEM (600)
UNESPAR (50)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm (R$):	152.620,02

LOTE 5: SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm - Ampla Concorrência

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114796 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, Espessura mínima: 0,05mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	6.862	20,8600	143.141,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (619)
IDR (139)
PMPR-APMG (38)
PMPR-COGER (1)
PMPR-CPE (10)
SEJU (225)
SUBPR-2CRPM (55)
UEM (5.625)
UNESPAR (150)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm (R$):	143.141,32

LOTE 6: SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm - Cota reservada para ME/EPP

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1202
Mov. 123

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114796 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, Espessura mínima: 0,05mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	2.282	20,8600	47.602,52
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
	CBMPR (206) IDR (46) PMPR-APMG (12) SEJU (75) SUBPR-2CRPM (18) UEM (1.875) UNESPAR (50)				
	VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm (R$):				47.602,52

LOTE 7: SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114797 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 35cm, Comprimento: 50cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	2.920	32,0000	93.440,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
	CBMPR (880) IDR (57) PMPR-APMG (38) PMPR-CIOC (19) PMPR-CPE (10) PMPR-HPM (135) PMPR-RPMon (75) SEJU (225) SUBPR-2CRPM (106) SUBPR-4CRPM (66) SUBPR-6CRPM (75) UEM (1.125) UNESPAR (79) UNIOESTE TOLEDO (30)				
	VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):				93.440,00

LOTE 8: SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm - Cota reservada para ME/EPP

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 1203 Mov. 123

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114797 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 35cm, Comprimento: 50cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	968	32,0000	30.976,00
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
	CBMPR (293) IDR (19) PMPR-APMG (12) PMPR-CIOC (6) PMPR-HPM (45) PMPR-RPMon (25) SEJU (75) SUBPR-2CRPM (35) SUBPR-4CRPM (22) SUBPR-6CRPM (25) UEM (375) UNESPAR (26) UNIOESTE TOLEDO (10)				
	VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):				30.976,00

LOTE 9: SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114798 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 50cm, Comprimento: 80cm, Espessura mínima: 0,12mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	3.602	32,3700	116.596,74
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
	CBMPR (798) CEDEC (12) IDR (1.724) PMPR-APMG (38) PMPR-CIOC (19) PMPR-COGER (6) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (19) SEJU (225) SUBPR-2CRPM (74) SUBPR-4CRPM (66) UEM (563)				

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1204
Mov. 123

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1205
Mov. 123

UNESPAR (38) UNIOESTE CASC (10)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm (R$):	116.596,74

LOTE 10: SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm - Cota reservada para ME/EPP

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114798 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 50cm, Comprimento: 80cm, Espessura mínima: 0,12mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	1.183	32,3700	38.293,71

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)
CBMPR (265) IDR (574) PMPR-APMG (12) PMPR-CIOC (6) PMPR-RPMon (6) SEJU (75) SUBPR-2CRPM (24) SUBPR-4CRPM (22) UEM (187) UNESPAR (12)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm (R$):	38.293,71

LOTE 11: SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm - Cota reservada para ME/EPP

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114799 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 5cm, Comprimento: 50cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	1.767	8,3000	14.666,10

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)
CBMPR (506) IDR (82) PMPR-APMG (50) PMPR-COGER (1) PMPR-CPE (10)

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1206
Mov. 123

SEJU (300)
SUBPR-2CRPM (18)
UEM (750)
UNESPAR (50)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):	14.666,10

LOTE 12: SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm - Ampla Concorrência

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114800 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 20cm, Comprimento: 60cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	2.792	29,4200	82.140,64

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (555)
IDR (67)
PMPR-APMG (38)
PMPR-COGER (1)
PMPR-CPE (10)
SEJU (225)
SUBPR-2CRPM (21)
UEM (1.800)
UNESPAR (75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):	82.140,64

LOTE 13: SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm - Cota reservada para ME/EPP

	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114800 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 20cm, Comprimento: 60cm, Espessura mínima: 0,10mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	918	29,4200	27.007,56

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (184)
IDR (22)
PMPR-APMG (12)
SEJU (75)

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1207
Mov. 123

	UEM (600) UNESPAR (25)				
				VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm (R$):	27.007,56
LOTE 14: SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R$) UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO (R$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.114801 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 8cm, Comprimento: 26cm, Espessura mínima: 0,05mm, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), com no mínimo 2% de antibloqueio, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência	2.543	19,8700	50.529,41
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
	CBMPR (488) IDR (97) PMPR-APMG (50) PMPR-COGER (1) PMPR-CPE (10) PMPR-HPM (28) PMPR-RPMon (5) SEJU (300) SUBPR-2CRPM (14) UEM (1.500) UNESPAR (50)				
				VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm (R$):	50.529,41
				VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):	2.628.646,02

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1208
Mov. 123

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:

De fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens **1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.**

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1209
Mov. 123

1.4.1.3 Os documentos exigidos no **item 1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 Os documentos mencionados no **item 1.4.1.1** deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados nos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** deverá ser considerada a data da convocação pelo pregoeiro.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 (um virgula zero) no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 (um virgula zero) no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 (um virgula zero) no índice de Liquidez Corrente (LC).**

1.4.1.9 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no **item 1.4.1.7.**

1.4.2 Para fins de aferição dos índices financeiros mencionados no **item 1.4.1.8,** serão considerados exclusivamente o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, tendo como referência a data da convocação prevista no **item 1.4.1.5.**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1210
Mov. 123

direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **10% (dez por cento)** em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir **(art. 122, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do **item 1.7.1**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1211
Mov. 123

ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 676 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **SACOS PLÁSTICOS**, a fim de atender às demandas do **Hospital Estadual de Maringá - UEM**, bem como às demandas dos demais **órgãos participantes da SRP**, conforme especificações do Termo de Referência.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2 A validade da proposta é de **90 (noventa) dias.**

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

4.1 Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta **folder/folheto/catálogo do produto ofertado**, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

5 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

5.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

5.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 5** e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

6 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1212
Mov. 123

7 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1213
Mov. 123

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 676/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1214
Mov. 123

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1215
Mov. 123

ANEXO VI - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1216
Mov. 123

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 676/2026	Protocolo: 257961788	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba
Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176. Email: 1crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm
Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm
Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: 2º CRBM - Londrina
Rua Sílvio Bussadori, 150 - Jardim Tókio - Londrina/PR. CEP: 86.063-300. Email: 2crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 43 - 3306-4210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm
Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm
Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: 3º CRBM - Cascavel
Rua Jorge Lacerda, 2202 - Cancelli - Cascavel/PR. CEP: 85.811-350. Email: 3crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3326-2962

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm
Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm
Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1217
Mov. 123

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: CBMPR - CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
Rua dos Funcionários, 1645 - ANEXO A ADAPAR - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: CCB - 2º GB PONTA GROSSA
Praça Roosevelt, 43 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-690. Contato: Maj Carlos Alberto de Oliveira. Email: 2gb@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3220-6900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1218
Mov. 123

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Maringá
Avenida Guaíra, 63 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-050. Contato: Sgt Valdir. Email: 5gb-b4@pr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-6150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: ESBM - Escola Superior Bombeiro Militar
Rodovia BR-277, s/nr - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: GOST - GRUPO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO TATICO
Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-230. Email: gost-g1@bm.pr.gov.br. Telefone: 41-3226-7685

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1219
Mov. 123

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: Unidade de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros
Rua Cícero Jaime Bley, s/n - Hangar 12 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Contato: Aeroporto Bacacheri. Telefone: 41-3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - DOCA 10 A 12 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Baron - Sargentos: Biss e Lourival. Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 3281-2510

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Baron - Sargentos: Biss e Lourival . Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 4132862510

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP

Locais para Entrega: DEPPEN - ALMOXARIFADO
Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459 - Condominio Portal dos mananciais - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Ligar para agendar (não será recebido sem agendamento prévio). Email: almoxarifado-deppen@policiapenal.pr.gov.br. Telefone: 41 35893657

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: CPRA - Sede
Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Solange Maria da Rosa Coelho. Telefone: 35448103

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1220
Mov. 123

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Curitiba (Almoxarifado) Rua da Bandeira, 500 - 1° andar - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Contato: Nelma Hagemaier. Email: nelma@idr.pr.gov.br, ercuritiba@idr.pr.gov.br. Telefone: (41) 3250-2361
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1221
Mov. 123

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1222
Mov. 123

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel
Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel
Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel
Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Cascavel
Rua da Lapa, 2654 - UR Cascavel - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Guarapuava
Rua Doutor Laranjeiras, 829 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-030. Contato: Valter Gonçalves Camargo. Email: admfguarapuava@idr.pr.gov.br. Telefone: (42)3621-9336

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Maringá
Rua Rubens Sebastião Marin, 1346 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.045-020. Contato: Anesia. Email: anesia@idr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3293-7400 . Fax: (44) 3621-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Regional de Pato Branco
Rua Nereu Ramos, 884 - Vila Isabel - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-012. Email: erpatobranco@idr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3220-5900

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1223
Mov. 123

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: IDR-Paraná - Polo Regional de Ponta Grossa
Avenida Presidente Kennedy, s/n - BR 376, Km 496 - Cará-cará - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.043-488. Contato: Nilson José Feitosa. Email: nilsonfeitosa@idr.pr.gov.br. Telefone: 42) 3219-9706. Fax: (42)3219-9700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 3ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Rua Europa, 2 - Morumbi - Cascavel/PR. CEP: 85.817-755. Contato: Soldado Baggio. Email: maikelli.baggio@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 32770952

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: SESP/PMPR/APMG - 2ª ESC DE FORM APERF E ESPEC DE PRAÇAS
Rua Professor Giampero Monacci, 632 - 2ª ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Gabriel Ferreira Pinto de Oliveira. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CME - BPChoque - CANIL
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: (41) 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Órgão: PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Locais para Entrega: CGPM - COGER
Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: Sgt Santos/Cb. Anderson/Cb Daniela/Sd. Fabiano. Email: cogerp6@gmail.com. Telefone: (41) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1225
Mov. 123

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CPE - Comando do Policiamento Especializado
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Hospital da Polícia Militar - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Sgt. Mutti . Email: hpm.almoxarifado@gmail.com. Telefone: 3218-3519

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CPE - RPMon - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Sd. QP PM Vanderléia Alves. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 996241266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central
Rodovia dos Minérios, 403 - Horário das 8h às 17h - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Contato: Marcelo. Email: almoxarifado@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3677-8159. Fax: (41) 98815-0163

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1226
Mov. 123

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: SUBPR-2CRPM - 2° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: PMPR - 2°CRPM
Rua São Pedro, 330 - Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16h. Qua 8-11h - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Contato: Cap. QOPM Renan Rodrigues do Prado. Email: 2crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2°CRPM - 10°BPM
Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrila Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: 1° Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3427-9369

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2°CRPM - 15°BPM
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: 1Ten. QOEM PM Thays Gomes Barroca Pinto. Email: 15bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1227
Mov. 123

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2°CRPM - 18°BPM
Rua XV Fevereiro, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Helder de Lima Dantas Júnior. Email: 18bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2°CRPM - 5°BPM
Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Marginal Pr 445 (Rua Edwy Taques de Araújo 1313) - Jardim Cafezal - Londrina/PR. CEP: 86.046-770. Contato: Cap. QOEM PM João Paulo Takata. Email: 5bpm-almox@pm.pr.gov.br, 5bpm-p4@pm.pr.gov.br; 5bpm.almox@gmail.com. Telefone: (43) 3372-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2ºCRPM - 11ªCIPM
Rua dos Três Poderes, 164 - Jardim Alvorada - Cambé/PR. CEP: 86.191-020. Email: 11cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 3251-8094

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO
Fls. 1228
Mov. 123
INTEGRADO DO ESTADO

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2ºCRPM - 30ºBPM
Rua Seimu Oguido, 242 - Alpes - Londrina/PR. CEP: 86.075-140. Contato: 1° Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2ºCRPM - 6ª CIPM
Rua Polonia, 120 - jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Sd. QPMG1 Débora Verenka de Azevedo. Email: 6cipm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: PMPR - 2ºCRPM - 7ºCIPM
Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3274-6264

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: SUBPR-4CRPM - 4° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

Locais para Entrega: PMPR - 4ºCRPM - SEDE
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Major Thyago - Sargento Passos. Email: 4crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM
Rua Augustinho Zen, 115 - Silveira da Motta - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.030-610. Email: 6crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 2141-4250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 17ºBPM - São José dos Pinhais
Rua Doutor Murici, 2855 - Costeira - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.015-290. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 22ºBPM - Colombo
Rua Madre Maria Avosani, 687 - 22º Batalhão da Polícia Militar - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 28ºBPM - Lapa
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - 28º Batalhão de Polícia Militar - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sgt Ukan. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 29ºBPM - Piraquara
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1230
Mov. 123

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 34ºBPM - Alm. Tamandaré
Rua João Vicentini, 4*4 - Jardim Naturama - Loteamento Industrial - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.504-447. Contato: Subten Aires. Aux. P4. Email: 34bpm.comprasgms@gmail.com. Telefone: (41) 3657-2398. Fax: (41) 3657-2398

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Locais para Entrega: PMPR - 6ºCRPM - 9ºBPM - Paranaguá
Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ-ALC
Avenida São Vicente de Paulo, 45-A - DEPOSITO ALMOXARIFADO HUM - Jardim São Jorge - Maringá/PR. CEP: 87.080-640. Contato: João ou Elvis. Email: hum-alc@uem.br. Telefone: (44) 3011-9254. Fax: (44)3011-9227

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1231
Mov. 123

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 2 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 3 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 4 - SACO PLÁSTICO - Largura 18cm, Comprimento 36cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 5 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 6 - SACO PLÁSTICO - Largura 16cm, Comprimento 28cm, Espessura mínima 0,05mm

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 10 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Lote 11 - SACO PLÁSTICO - Largura 5cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 12 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 13 - SACO PLÁSTICO - Largura 20cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 14 - SACO PLÁSTICO - Largura 8cm, Comprimento 26cm, Espessura mínima 0,05mm

Órgão: UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoxarifado/Patrimônio Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoxarifado - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Kelly Jackeline Costa. Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - SACO PLÁSTICO - Largura 40cm, Comprimento 60cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 9 - SACO PLÁSTICO - Largura 50cm, Comprimento 80cm, Espessura mínima 0,12mm

Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo Rua Guaíra, 3141 - Campus Toledo - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-220. Contato: Carmen Lucia Bordiguini Bordin. Email: toledo.secadm@unioeste.br. Telefone: (45) 3379-7105
Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Lote 8 - SACO PLÁSTICO - Largura 35cm, Comprimento 50cm, Espessura mínima 0,10mm

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1232
Mov. 123

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 676/2026	**PROTOCOLO N.º 25.796.178-8**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 676/2026**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **SACOS PLÁSTICOS**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes **(Anexo VI)**, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **SACOS PLÁSTICOS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1233
Mov. 123

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo)**, tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado, **24 de julho de 2026** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

5.1.2.2 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 For liberado;

6.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 O disposto no **item 6.1.4** aplica-se, igualmente, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos III e IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicadas em processos sancionadores regidos por esses diplomas.

6.3 O cancelamento de que trata o **item 6.1.4** pressupõe que a sanção esteja regularmente registrada nos sistemas oficiais de cadastramento e de sancionamento da Administração Pública e que produza efeitos perante a Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, observados os §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os limites da legislação aplicável à época de sua imposição.

6.4 Na hipótese do **item 6.1.4,** caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1235
Mov. 123

6.5 A decisão de que trata o **item 6.4** será motivada e considerará os efeitos e o prazo da sanção aplicada, a continuidade da contratação, a existência de cadastro de reserva, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

6.6 Efetuado o cancelamento do registro de preços, a convocação dos integrantes do cadastro de reserva e, na sua inexistência ou na hipótese de recusa dos convocados, dos licitantes remanescentes observará o disposto no art. 298 do Decreto Estadual 10.086/2022.

6.7 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

6.8 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.9 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 Manter as condições de habilitação;

9.1.4 Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1236
Mov. 123

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **Pregão Eletrônico nº 676/2026** é realizado pelo **Pregoeiro Josias Pereira da Cruz**, designado na **Resolução SEAP nº 14.126/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n. º 12.255 de 23/10/2026.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1237
Mov. 123

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]	[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1238
Mov. 123

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1239
Mov. 123

ANEXO VII.I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(*Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação*)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 676/2026 **PROTOCOLO 25.796.178-8**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1240
Mov. 123

ANEXO VII.II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(*Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação*)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 676/2026 **PROTOCOLO 25.796.178-8**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1241
Mov. 123

ANEXO VIII - MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 676/2026** (protocolo n.º 25.796.178-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **SACOS PLÁSTICOS**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 676/2026**, objeto do processo administrativo n.º 25.796.178-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e conforme descrito no Termo de Referência, nos endereços constantes no **Anexo VI** do edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1242
Mov. 123

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE.**

5.1.1 A data-base para o reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **24 de julho de 2026, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexado ao processo.**

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme **item 6.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o **item 6.3** deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local **(Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no **Termo de Referência.**

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **3 (três) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1243
Mov. 123

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses**, contados de ___/___/___ a __/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

10.1.10 O contrato adotará as seguintes práticas de **sustentabilidade** aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n. º 10.086, de 2022:

10.1.10.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1244
Mov. 123

10.1.10.2 Através da análise dos critérios de sustentabilidade do Decreto Estadual nº 10.086/2022, conclui-se pela aplicabilidade, nesta aquisição, somente do art. 362 inc. III, em razão das peculiaridades do objeto; a exigência de resina reciclada compromete requisitos essenciais de transparência, resistência e atoxidade do insumo, além de gerar alto risco de restrição à competitividade e encarecimento das propostas no mercado fornecedor, registrando-se, contudo, que o produto a ser fornecido é composto por material reciclável após o uso. Por todo o exposto, resta devidamente demonstrado e fundamentado que os critérios foram formalmente avaliados e afastados em razão das peculiaridades e exigências intrínsecas ao objeto contratado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1245
Mov. 123

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1** das **Condições Gerais do Pregão.**

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução contratual, nem garantia contratual estendida, mantendo-se apenas a garantia legal. Justifica-se por se tratar de um objeto comum, de consumo imediato, sem instalação ou assistência técnica, com valor unitário baixo, além de que a exigência de garantia aumentaria os custos dos licitantes, com reflexo nos preços, e poderia afastar microempresas e empresas de pequeno porte, em prejuízo da competitividade.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1246
Mov. 123

10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1247
Mov. 123

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

15.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.5 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1248
Mov. 123

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1249
Mov. 123

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1250
Mov. 123

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico n.º 676/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1251
Mov. 123

ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e8ce0a680952a1916b9a535006bee1c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1251a
Mov. 123

Documento: **Edital_PREG_e_6762026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 13/11/2026 11:39 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **25.796.178-8** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 13/11/2026 11:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: